



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 025/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Habilitação de 6 (seis) Estabelecimentos de Saúde como Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero - SRC dos municípios estratégicos do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 281ª Reunião 228ª (Ordinária), realizada no dia 24.04.2017, e;

CONSIDERANDO as Portarias nº 874/2013/GM/MS, de 16.5.2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e nº 189/2014/GM/MS, de 31.1.2014, que institui o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) e os respectivos incentivos financeiros de custeio e de investimento para a sua implantação;

CONSIDERANDO o Processo nº 10280/2017/SUSAM, que trata do encaminhamento da documentação para viabilizar a indicação das Unidades de Saúde dos Municípios selecionados como SRC;

CONSIDERANDO que foi selecionado os estabelecimentos em 6 (seis) municípios estratégicos do interior do Amazonas, conforme quadro abaixo:

CNES	UNIDADE	Nº PROPOSTA SAIPS
7459831	Maternidade "Enfermeira Celina Villacrez Ruiz"	8197
2016141	Hospital Geral de Tefé	14309
2013528	Hospital Geral de Manacapuru	14296
2016923	Hospital Geral "José Mendes"	11402
2012383	Hospital de Borba "Vó Mundoca"	11403
3210243	Hospital "Dr. Jofre Cohen"	8198


CONSIDERANDO a apresentação da Senhora **Denise Machado dos Santos**, tendo em vista que o objetivo é organizar a Linha de Cuidado do Câncer de Colo de Útero.

RESOLVE:

CONCORDAR e solicitar a habilitação de 6 (seis) Estabelecimentos de Saúde como Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero - SRC dos municípios estratégicos do Estado do Amazonas, bem como, o encaminhamento dos documentos ao Ministério da Saúde.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 24 de abril de 2017.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Mercedes Gomes de Oliveira
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 025/2017 datada de 24 de abril de 2017, nos termos do Decreto de 09.02.2017.


MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde